

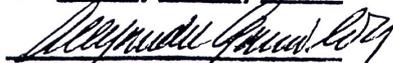
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/96**

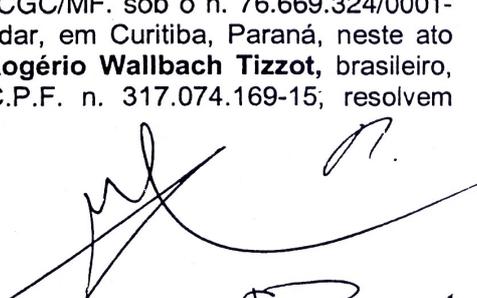
**CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, E O ESTADO  
DO PARANÁ, PARA A  
ADMINISTRAÇÃO DE  
RODOVIAS E A EXPLORAÇÃO  
DE TRECHOS DE RODOVIAS  
FEDERAIS.**

Aos 29 dias de agosto de 2003, a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, inscrito no CGC/MF sob o nº 37.115.342/0032-83, neste ato representado pelo Ministro de Estado dos Transportes, Sr. **Anderson Adauto Pereira**, Advogado, com domicílio especial no 6º andar do Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, doravante denominado **DELEGANTE**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede no SAN, Quadra 03, lote A" -Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **José Antônio Silva Coutinho**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da C.I. nº CREA 3804D CREA/MG, CPF nº 000.323.526-20, com domicílio especial no 2º andar Edifício Sede do DNIT, doravante denominado **INTERVINIENTE** e o **ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n - Curitiba/PR, neste ato representado por seu Governador, Sr. **Roberto Requião de Mello e Silva**, brasileiro, casado, advogado e jornalista, portador do C.P.F nº 056.608.909-20, com domicílio especial no Palácio Iguazu, sito na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n - Curitiba/PR, doravante denominado **DELEGATÁRIO**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.882/0001-32, sito na Av. Iguazu, nº 420 - 20 andar, neste ato representada por seu Secretário Sr. **Waldyr Ortêncio Pugliesi**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do C.P.F. n. 106.425.109-97, com domicílio no mesmo endereço e do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**, autarquia estadual, inscrita no CGC/MF. sob o n. 76.669.324/0001-89, com sede na Av. Iguazu, 420, 1.º andar, em Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Geral Sr. **Rogério Wallbach Tizzot**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do C.P.F. n. 317.074.169-15; resolvem

**CONFERIDO**

EM 04/09/03



celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Delegação de Rodovias n.º 07/96.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Terceira do Convênio de Delegação n.º 07/96, de 25 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Delegatário exercerá, diretamente ou por concessão, a administração e a exploração das rodovias e dos trechos rodoviários delegados, de acordo com o programa aprovado pelo Delegante, que faz parte deste Convênio, independentemente de nova transcrição”

§1º Para os fins previstos neste Convênio, o Delegatário, no caso de concessão do serviço público, promoverá a correspondente licitação para a outorga de concessão, na forma das legislações federal e estadual que dispõem sobre o regime de concessões, observadas as normas gerais de licitação ofertadas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e o regulamento próprio do Estado.”

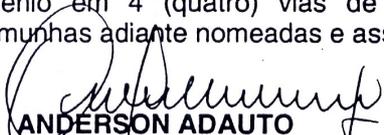
### CLÁUSULA SEGUNDA

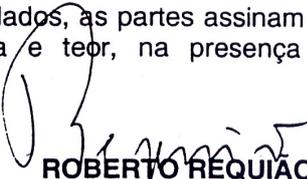
O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A União e o Estado do Paraná, farão publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, correndo as despesas à Conta da União e do Estado, respectivamente.

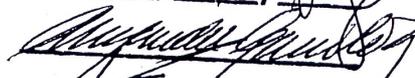
E, por assim estarem justos e acordados, as partes assinam este Convênio em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

  
**ANDERSON ADAUTO**  
Ministro de Estado dos Transportes  
Delegante

  
**ROBERTO REQUIÃO**  
Governador do Paraná  
Delegatário

**CONFERIDO**

EM 09/09/103



  
JOSÉ ANTONIO SILVA COUTINHO  
Diretor-Geral do DNIT

  
WALDYR PUGLIESI  
Sec. dos Transportes

  
ROGÉRIO WALLBACH TIZZOT  
Diretor-Geral do DER/PR

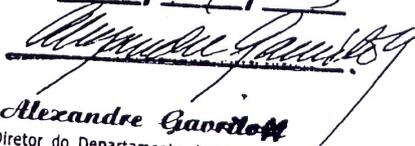
Testemunhas:

  
Henrique Augusto Gabrieli  
Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes

  
Sergio Botto de Lacerda  
Procurador-Geral do Estado do Paraná

**CONFERIDO**

EM 04/09/03

  
Alexandre Garritoff  
Diretor do Departamento de Outorgas  
Ministério dos Transportes